

Origem:	Ciências Humanas e da Educação - CCHE
Para:	CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO
Assunto:	PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO CURSO DE DIREITO-UNESPAR/UNIÃO DA VITÓRIA
Protocolo nº:	17.934.203-0

1 - Histórico

- A solicitação foi realizada através do protocolado Nrº **17.934.203-0** em 02/08/2021, em que apresenta a proposta de **criação do Curso de Direito no Campus de União da Vitória**. No processo constam 334 páginas e foi instruído com os seguintes documentos:

- PPC do Curso de Direito;
- Ata do Conselho de Área;
- Dois pareceres favoráveis a criação do Curso de Direito (1 parecer do Conselho de Área e 1 parecer do Conselho de Campus);
- Ata do Conselho de Campus;
- Memorando 011/2021 da Direção de Área;
- Despacho da PROGRAD a Diretoria de Ensino solicitando análise da proposta;
- Despacho da Diretoria de Ensino retornando o processo a Direção de Área para ajustes de documentos;
- Acordo de cooperação do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;
- Despacho da Direção de Área a Diretoria de Ensino;
- Despacho da Diretoria de Ensino a Pró Reitora de Graduação;
- Despacho da PROGRAD a Secretaria dos Conselhos;
- Minuta da Resolução da Reitoria.

2 - Análise

De acordo com o processo apresentado no protocolado Nº. **17.934.203-0** a proposta de PPC em tela contempla as seguintes informações:

- ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022

- CAMPUS: UNIÃO DA VITÓRIA

- CENTRO DE ÁREA: CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO

-CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 3.700 h

-HABILITAÇÃO: BACHARELADO

- REGIME DE OFERTA SERIADO ANUAL/SEMESTRAL

- PERÍODO DE INTEGRALIZAÇÃO: Mínimo de 5 anos e máximo de 8 anos.

TURNOS DE FUNCIONAMENTO: Matutino

QUANTIDADE DE VAGAS: 40

No PPC está contemplada a concepção de universidade como instituição social, pública, gratuita, laica e autônoma;

Está contido o princípio da **indissociabilidade** entre ensino, pesquisa e extensão que de forma gradativa e processual durante o decorrer do curso através do desenvolvimento das ações curriculares, da vivência nas práticas de estágios curriculares e no desenvolvimento de pesquisas tanto na Iniciação científica quanto no desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso.

Legislação que deu suporte ao PPC:

Lei de Diretrizes e Base da Educação;

Plano Nacional da Educação 2014 – 2024;

Lei 10.861 SINAES;

Lei 13.146 – Inclusão Deficientes;

Lei 9.795 Política Nacional de Educação Ambiental;

Lei 17.505/2013 Política Estadual de Educação Ambiental;

Parecer do CEE Inclusão de Libras como disciplina nos PPCs;

Resolução CNE Nº 02/2007 que dispõe sobre a CH e integralização;

Resolução 03 do CNE que dispõe sobre CH hora/aula para os cursos de bacharelado e licenciaturas;

PDI e PPI.

Sobre o histórico e relevância do curso:

O Curso de Direito representa para o *campus* da UNESPAR- União da Vitória a expectativa da população do entorno do município, da comunidade universitária e da sociedade civil organizada, como possibilidade de desenvolvimento local e mobilidade regional com a

criação do primeiro curso de bacharelado em Direito numa instituição pública na região.

A partir de discussões internas, da análise de audiências públicas realizadas e de estudo das demandas do contexto local e regional, uma Comissão criada especificamente para isto, propõe a criação e implantação do Curso de Direito.

A proposta foi elaborada contando com a participação inicial dos Colegiados dos cursos de Pedagogia e Filosofia, que apresentam dentre seus efetivos dois graduados em Direito, e docentes efetivos dos cursos de História, Letras - Português e Inglês e Geografia do Centro de Áreas das Ciências Humanas e da Educação, no qual o Curso de Direito estará alocado.

O Curso de Direito será ofertado no período matutino, com a carga horária total de 3.700 horas, com a perspectiva de desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão nos períodos vespertino e noturno.

Sobre a matriz do curso e perfil do(a) egresso:

Disciplinas bem distribuídas na Matriz curricular por período letivo, algumas são pré-requisito;

Ementário bem elaborado, apresenta referências bibliográficas em sua maioria condizentes com o conteúdo a ser trabalhado, no entanto, em relação as disciplinas abaixo relacionadas, a **Câmara de Ensino de Graduação, orienta que seja realizada revisão no ementário das disciplinas abaixo, considerando que as ementas propostas se assemelham a conteúdo programático.**

DISCIPLINAS:

Cidadania e Movimentos Sociais pág 36 e 37 fls. 203

Direito Civil V pág 41e 42 fls. 208

Direito Digital pág. 44 e 45 fls 210 e 211

Direito do Trabalho pág 46 fls 212

Direito Internacional Público e Privado pág. 48 fls 214

Direito Processual do Trabalho pág. 49 fl 215

Direito Penal I pág. 50 fl. 216

Direito Penal II pág. 50 fl 216

Direito Previdenciário pág. 51 fl 217

Direito Processual Civil pág. 51 e 52 fl. 218

Direito Processual Civil II pág. 52 fl 218

Direito Processual Civil IV pág. 53 fl 219
Teoria Geral do Direito Penal pág. 66 fl 232

Sobre as disciplinas optativas:

Quanto a Disciplina abaixo a Câmara de Ensino de Graduação Orienta:

Direito dos povos indígenas pág. 70 fl. 236 (Rever ementa, adequando-a de forma abrangente aos tópicos que se assemelham ao conteúdo programático);

Quanto as Disciplinas abaixo a Câmara de Ensino de Graduação Sugere:

Rever a possibilidade de junção dos conteúdos das duas disciplinas e Carga Horária dada a sua semelhança. Em relação a Tópicos Especiais em Direito, sugere-se apresentar quais os tópicos, a Ementa e Carga horária serão ofertados.

Estudo sobre Violência Doméstica pág. 70 e 71 fl. 237 (conteúdo semelhante)

Estudos sobre gênero e Violência pág. 71 fl. 237 (conteúdo semelhante)

Tópicos Especiais em Direito (Rever a Ementa de acordo com os tópicos)

As disciplinas de modo geral, apresentam conteúdos que possibilitam de maneira transversal dialogar com conteúdos exigidos em Diretrizes Nacionais Específicas, com destaque às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos, de educação para a terceira idade, de educação em políticas de gênero, de educação das relações étnico-raciais e histórias e culturas afro-brasileira, africana e indígena, entre outras.

Em relação ao cumprimento da obrigatoriedade da oferta da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), sua inclusão ocorrerá como disciplina optativa no 5º ano do Curso.

A partir do 3º ano, as disciplinas priorizam a formação técnico-jurídica por meio do conhecimento específico dos diversos ramos do Direito, e a relação com sua aplicabilidade, considerando as mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais.

Organiza as disciplinas de formação prático-profissional, com a integração direta entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos, com as atividades de prática jurídica, com o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), e articulam-se com as atividades do Núcleo de

Prática Jurídica (NPJ).

Articula Curricularização da Extensão conforme estabelece a Resolução 038-2020/CEPE – UNESPAR.

O Regulamento de ACEC encontra-se às Folhas 130 - 140, apresentando como serão desenvolvidas as ACEC's.

A carga horária para ACEC atende ao disposto na Legislação;

No quadro sobre a Distribuição das Disciplinas por série, há indicação, sobre o desenvolvimento de ACEC;

No ementário das disciplinas que ofertam Extensão – ACEC II – não está claro a carga horária e na ementa também não há menção sobre o desenvolvimento de Ações de Extensão (Projeto); (ver também, análise da Câmara de Extensão).

Consta no PPC os Regulamentos do TCC, ACEC e AAC;

Sobre o Perfil dos/as Estudantes Egressos:

o perfil do(a) egresso(a) do curso de Direito da UNESPAR, campus de União da Vitória, está descrito como o daquele(a) profissional que apresenta:

- a) Cultivo do pensamento crítico para não se “adequar” ao mercado de trabalho sem uma formação de razoabilidade política, jurídica e social que oportuniza e capacita um melhor fazer dos mais variados ramos do Direito;
- b) Capacidade de enfrentar profissionalmente questões jurídicas novas, com sólido domínio teórico e prático oriundo da crítica dos saberes jurídicos;
- c) Responsabilidade, solidariedade e compromisso ético nos espaços social, político, ambiental, científico, cultural, educacional;
- d) Capacidade de interpretação e de aplicação do Direito, com especial atenção ao contexto regional;
- e) Domínio com segurança dos conteúdos e competências próprias das práticas jurídicas e da pesquisa sobre a causalidade funcional e estrutural das normas, da dogmática e da produção jurisprudencial;

- f) Orientação sobre o processo de mediação para encaminhar as situações de desentendimento e conflito de uma maneira menos custosa, financeira e emocionalmente;
- g) Desenvolvimento de habilidades e proficiência na elaboração de trabalhos técnicocientíficos como forma especial de se organizar o trabalho intelectual associado à solução de problemas ou questões de relevância jurídica e social.

Sobre os recursos necessários para a implementação do PPC:

Espaço Físico:

O Curso de Direito da UNESPAR – União da Vitória funcionará com estrutura física já existente. O campus tem dois espaços físicos: a Unidade Central e a Unidade de São Cristóvão.

A Unidade Central conta com secretaria, dois banheiros, mesas e cadeiras para reuniões (área total de 56,35 m²). Também comporta: uma cantina/refeitório; biblioteca; laboratórios de ensino, pesquisa e extensão; cozinha; 35 salas de aula; auditórios; sala de videoconferência; além dos espaços/salas usados, para fins administrativos, pela equipe gestora do campus e pelos colegiados de curso. A unidade central do campus compartilha espaço com uma escola estadual de Educação Básica em tempo integral.

:A Unidade de São Cristóvão, conta com um bloco com moderna estrutura, projetada para abrigar cursos de graduação e de pós-graduação. Com uma área construída de quinhentos e vinte e dois metros quadrados, o prédio possui sala para recepção e secretaria, almoxarifado, cozinha, sala administrativa, banheiros e dez salas de aula. A Unidade conta ainda com um miniauditório. As duas unidades dispõem de acessibilidade para pessoas com dificuldades de locomoção, serviço de internet wireless, além de monitoramento 24 horas através de câmeras de vigilância.

Para o funcionamento do Curso de Direito, tem-se a seguinte estrutura física: Espaços próprios do Curso Quantidade Sala para atendimento individual das disciplinas, 01 Salas de aulas, 05 Salas de permanência e atendimento para discentes 01 Sala de Coordenação de Curso, Coordenação de TCC, Coordenação de Estágio e Coordenação da Extensão 01 Laboratório de Práticas de Ensino

Biblioteca:

A Biblioteca oferece levantamento bibliográfico e possibilita presencialmente acesso ao Portal de Periódicos da Capes e empréstimo entre as bibliotecas da UNESPAR.

O acervo da biblioteca conta com: 33.011 títulos e 45.336 exemplares de livros em português, inglês, espanhol, francês e alemão, bem como teses, dissertações e periódicos.

A biblioteca conta com espaço para estudo individual e coletivo e com computadores com acesso à internet.

Recursos Humanos:

Para os dois primeiros anos do curso, ou seja, para as disciplinas de formação geral, o curso já dispõe de carga horária de docentes efetivos já existentes no campus para sua implementação inicial.

No ano de implantação sugerida no PPC (2022), será necessário contratação de um professor CRES RT20 para suprir a carga horária da Professora Coordenadora em seu curso de origem, pois **deixará suas atividades no Curso de Pedagogia** para assumir a Coordenação e carga horária de aulas no Curso de Direito.

No entanto, não consta no PPC como se dará a saída da professora do Colegiado de Pedagogia para atender integralmente o curso de Direito, considerando que trata-se de vaga de efetivo (TIDE), portanto, carga horária do curso de pedagogia, neste sentido, a **Câmara ORIENTA que seja acrescentado nota esclarecendo como será a tramitação do Colegiado de Pedagogia para o Colegiado de Direito.**

Para os anos subsequentes, será necessário contratação de professores preferencialmente, via concurso público ou, no primeiro momento contratação no regime CRES conforme segue abaixo:

a) Primeiro ano do Curso (2022): contratação de 01 professor RT20; contratação de 01 agente universitário CRES, de nível médio (que permanecerá durante todo o período de oferta do curso);

b) Segundo ano do Curso (2023): não haverá necessidade de contratação;

c) Terceiro ano do Curso (2024): contratação de 06 professores RT20;

d) Quarto ano do Curso (2025): contratação de 07 professores RT20;

e) Quinto ano do Curso (2026): contratação de 06 professores RT20.

Salienta-se a necessidade de criação do Centro de Área das Ciências Sociais Aplicadas, uma vez que inicialmente, o curso estará alocado no Centro de Ciências Humanas e da Educação.

3 – Conclusão

Em face ao apresentado, a Câmara de Ensino de Graduação é de parecer favorável à aprovação do **Projeto Pedagógico do Curso de Direito - Bacharelado** do Campus de União da Vitória mediante as alterações apontadas por esta Câmara de Graduação. Após as alterações, retorne-se o processo à PROGRAD para que se produza a Resolução. É o parecer.

Paranavaí/PR, 27/08/2021.

Alcemar Rodrigues Martello
Ericson Raine Prust
Jackelyne Corrêa Veneza
Marlete dos Anjos Silva Schaffrath
Teone Maria Rios de Souza Rodrigues Assunção